

Butiá, 25 de novembro de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

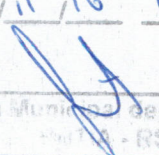
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de valor R\$ 99.922,64 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), com recurso o recebimento de auxílios e/ou convênios.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Crédito Especial é devido ao ingresso de recursos, para aquisição de equipamentos e material permanente, para Secretaria de Saúde.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
Em	25/11/16 15:40 h
	
Câmara Municipal de Vereadores	
Butiá - RS	

PROJETO DE LEI Nº 3529

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 99.922,64 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 99.922,64 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 99.922,64

U.Orç. 02- Fundo Municipal de Saúde -Vinc.Federal.....R\$ 99.922,64

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0088 – Assistência Médica a População

Projeto 1.221 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde.....R\$ 99.922,64

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 99.822,64

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

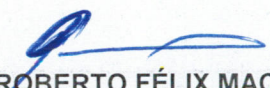
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 99.922,64

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxílio e/ou Convênios.

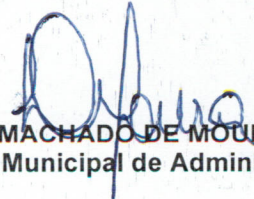
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Fundo Nacional de Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE

[Acessar o Portal](#)

Resultado da Pesquisa

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Tipo: Fundo a Fundo Mês / Ano: Novembro / 2016

UF / Município: RS / BUTIA Código IBGE: 430270 População: 21.220 Habitantes Ano Censo: 2016
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BUTIA / RS CPF/CNPJ: 12.113.820/0001-79
Bloco: INVESTIMENTO

Componente: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação/Serviço /Estratégia:

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Presidente Conselho: THIAGO ZINELI RAMAZZINI

Endereço Conselho: - RUA DO COMÉRCIO - 566 - CENTRO - 96750000

Comp. Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta
05 de 12/2016	848151	14/11/2016	MUNICIPAL	104	017620	0066240254	Saldo 99.922,64		0,00	99.922,64		25000.038731/2016-24	12113820000115004
							Total: 99.922,64		0,00	99.922,64			